ALTERADO
Pela L. 5133
22/03/2017

LEI Nº. 5131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos vereadores, a razão de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), relativo ao INPC acumulado de janeiro/2016 a dezembro/2016, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga e do art. 18 da Lei 5.116/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017), autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7% (sete por cento) nas seguintes condições:

I – 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de fevereiro/2016 a dezembro/2016;

II – 2,01% (dois vírgula zero um por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de Janeiro de 2017, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares,

utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 012/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos

Razão: 3,5%
Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$
1	1.960,60
2	2.029,20
3	2.100,24
4	2.173,77
5	2.249,86
6	2.328,56
7	2.410,09
8	2.494,44
9	2.581,76
10	2.672,12
11	2.765,65
12	2.862,43
13	2.962,63
14	3.066,33
15	3.173,62
16	3.284,70
17	3.399,66
18	3.518,63
19	3.641,82

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$
20	3.769,26
21	3.901,19
22	4.037,74
23	4.178,99
24	4.325,31
25	4.476,66
26	4.633,34
27	4.795,54
28	4.963,36
29	5.137,07
30	5.316,87
31	5.502,92
32	5.695,55
33	5.894,90
34	6.101,20
35	6.314,78
36	6.535,81
37	6.764,56

Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R$
Assessor de Secretaria Geral	4.901,52
Assessor Administrativo Legislativo	4.901,52
Assessor Jurídico Legislativo	5.881,82
Assessor de Comunicação Legislativo	3.921,23

Assistente Judiciário Legislativo	3.921,23
Assessor Parlamentar	1.981,18

Formiga, em 14 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 012/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário.